

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2011  
PROCESSO Nº4117622/2014 IG Nº839326**

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora e a empresa **BIOTEC DEDETIZADORA LTDA - ME, CONTRATADA**, CNPJ nº07.829.957/0001-94, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1583 – Bairro Parquelândia, Fortaleza-Ceará, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº051/2011, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº4117622/2014. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação e redução do Contrato nº051/2011**, o qual tem como objeto a prestação de serviços de detetização, descupinização, desratização e desinsetização na Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, em suas Unidades. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato em epígrafe fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 06 de setembro de 2014 e término em 05 de setembro de 2015. VALOR: A prorrogação em comento, com a redução de R\$38.897,48 (trinta e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), o que representa um decréscimo no valor global atualizado de 38%, importa no acréscimo de R\$62.797,88 (sessenta e dois mil e setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), que será repassado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$5.233,16 (cinco mil e duzentos trinta e três reais e dezesseis centavos), a serem pagos, conforme a cláusula terceira do Contrato nº51/2011, Parágrafo Único. As despesas referentes a este aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

47100003.11.334.049.28819.01.339039.00.0  
47200002.08.244.050.14332.01.339039.10.0  
47200002.08.244.022.14302.01.339039.10.0  
47200002.08.244.022.21441.01.339039.00.0  
47200002.08.243.024.21303.01.339039.00.0  
47200002.08.242.026.14305.01.339039.10.0  
47200002.08.241.027.21427.01.339039.00.0  
47200002.08.241.027.14323.01.339039.10.0  
47200002.08.244.050.14334.01.339039.10.0  
47200002.08.243.050.21440.01.339039.00.0  
47200002.08.243.050.21422.01.339039.00.0  
47200002.08.243.050.21440.01.339039.00.0  
47200002.08.244.022.21441.01.339039.00.0  
47100001.08.122.500.28126.01.339039.00.0  
47100001.08.122.500.28126.01.339039.00.0

FORO: Fortaleza - CE. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 04 de setembro de 2014; Josbertini Virginio Clementino - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Renato Felipe Aguiar Rosário - BIOTEC DEDETIZADORA LTDA - ME. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza - CE, 26 de novembro de 2014.

Daniele Barbosa de Oliveira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1406/2014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
AMÉLIA SOARES DA ROCHA	1ª Defensoria do Núcleo de Direitos Humanos	4ª Defensoria da Infância e Juventude e Ações Coletivas
MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE	4ª Defensoria da Infância e Juventude	1ª Defensoria do Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas

\*\*\* \*\*

**EDITAL GRUPO DE TRABALHO – GT Nº09/2014  
GRUPO DE FISCALIZAÇÃO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
DA DPGE**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes matriculados em instituições de educação superior e do ensino médio; CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº30.898, de 20 de abril de 2012, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado; CONSIDERANDO a Resolução Nº77, de 1º de março de 2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que dispõe sobre os critérios para fixar o quantitativo de estagiários obrigatórios da Defensoria Pública Geral do Estado; CONSIDERANDO a regulamentação do Edital Nº04/2014, publicado no D.O.E. de 30 de outubro de 2014, que trata da seleção de estudantes de Direito para o Programa de Estágio

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**

PORTARIA Nº1.373/2014.

**ESTABELECE RECESSO RELATIVO AS ATIVIDADES FINANCEIRAS INTERNAS E EXTERNAS, NOS CASOS EM QUE ESPECIFICA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto no Art.148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e Art.100, da Lei Complementar Federal nº80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o interesse público de organização das rotinas administrativas financeiras relativas ao término do Exercício Financeiro do Ano de 2014 e início do Exercício Financeiro do Ano de 2015; Considerando a necessidade de estabelecer critérios restritivos de atividades financeiras que gerem despesas no período de encerramento do exercício financeiro vigente. RESOLVE Art.1º Instituir recesso financeiro, com a suspensão de atividades financeiras internas e externas no âmbito da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará no período compreendido entre 20 de novembro de 2014 e 15 de fevereiro de 2015.

Art.2º. Excetua-se da suspensão de que trata o Art.1º as atividades financeiras relativas a:

I – despesas com folha de pagamento de pessoal, estágio, auxílios alimentação e transporte;

II – serviços de consultoria, de manutenção e locação predial, de terceirizações, prestados por concessionárias de serviços públicos;

III – aquisição de insumos essenciais ao funcionamento do órgão;

IV – despesas já autorizadas ou empenhadas até a data de início de vigência do recesso financeiro.

Art.3º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Fortaleza, 18 de novembro de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1406/2014 - A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais: Considerando os arts.44 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº06/97; Considerando o disposto na Resolução nº17/2006 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública; Considerando o requerimento conjunto protocolado sobre o número 14698365-3; Considerando ainda a 20ª Sessão Ordinária do Conselho Superior desta Defensoria Pública, ocorrida no dia 25 de novembro de 2014: RESOLVE: Art.1º - **Efetivar a remoção por permuta entre as DEFENSORAS PÚBLICAS** relacionados de acordo com o anexo Único, parte integrante desta Portaria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 de novembro de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

obrigatório no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos promovidos ou apoiados pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº48/2011; RESOLVE: Art.1º **Disponibilizar 30 (trinta) vagas, para compor o Grupo de Trabalho** para atuar na Fiscalização de Seleção de Estudantes de Direito ao Programa de Estágio Obrigatório (remunerado), conforme regulamento do Edital Nº04/2014. §1º A Comissão de Seleção tem por finalidade auxiliar a Supervisão do Núcleo de Estágio da Defensoria Pública na atividade de fiscalização da prova de estágio remunerado no dia 28 de novembro de 2014. §2º Poderão concorrer todos os Defensores Públicos em efetivo exercício no Estado do Ceará. §3º Os Defensores Públicos interessados deverão comunicar a sua ausência do local de atuação às respectivas supervisões e/ou coordenações defensoriais. No caso de haver necessidade de deslocamento para comarca diversa da